



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI Nº34, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Comissão de estudo preliminar para licitação de serviços de saúde para utilização de instalações do *Hospital Beneficência Social Bom Samaritano* no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus Governador Valadares.

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 de Magnífico Reitor, de 19 de abril de 25016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, incisos III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de estudo preliminar para licitação de serviços de saúde para utilização de instalações do *Hospital Beneficência Social Bom Samaritano* no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus Governador Valadares:

SERVIDOR	SIAPE
ÂNGELO MÁRCIO LEITE DENADAI	1565009
HEDER JOSÉ RIBEIRO	2006356
BRUNA CRISTINA TORRES BARROSO	1009469

Art. 2º - Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN o processo,

especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º - A equipe de planejamento terá 90 (noventa) dias, prorrogáveis, se necessário, a partir desta Portaria para apresentação do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

EDUARDO A. SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0001460** e o código CRC **0730D542**.